



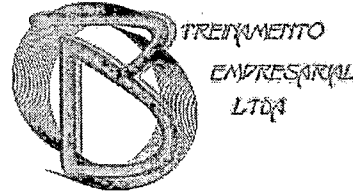
Zenilde <zms.zenilde@gmail.com>

SLZ-AS INOVAÇÕES DO NOVO IMPOSTO DE RENDA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

1 mensagem

B TREINAMENTO EMP. LTDA-ME <beinfo@uol.com.br>
Responder a: "B TREINAMENTO EMP. LTDA-ME" <beinfo@uol.com.br>
Para: ZENILDE MENDES DOS SANTOS <zms.zenilde@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 10:45



13

**AS INOVAÇÕES DO NOVO IMPOSTO DE RENDA
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS**

CURSO PRESENCIAL - VAGAS LIMITADAS

Prezados(as) Sr(as)., bom dia !

Com a vontade e determinação de sempre oferecermos os melhores treinamentos, apresentamos:

**AS INOVAÇÕES DO NOVO IMPOSTO DE RENDA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS
24 E 25/04/2024- PRAIA MAR EVENTOS**

Segue, abaixo, o síntese curricular do instrutor, conteúdo do programa e os procedimentos para inscrição.

Estamos a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento;

Atenciosamente:

Berli Mendes / Rene Fernandes

Obs.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

GRATO.

INSTRUTOR : Carlos Eduardo de Lima



O professor Carlos Eduardo de Lima, é Bacharel em Ciências Contábeis, formado pela Faculdade de Ciências Contábeis Mackenzie Moraes Junior, com licenciatura em contabilidade e pós-graduado em Gestão Financeira e Corporativa pela Universidade Candido Mendes.

Auditor do Estado/RJ da Controladoria Geral do Estado-CGE/RJ, onde vem desempenhando suas atividades na Assessoria de Contabilidade, e como Professor da Escola Superior de Controle Interno-ESCI, da CGE/RJ.

Sócia da Empresa Treinacap Consultoria em Treinamento Ltda-ME, na administração de cursos voltados para as áreas contábil e tributária em Instituições Pública e Privada.

Professor da Universidade Salgado de Oliveira-Universo no curso de Ciências Contábeis e Administração na modalidade EAD, e palestrante em diversas Instituições Pública e Privada nas áreas tributária e contábil.

Atuou como Professor no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ), SENAC/RJ e na Universidade do Grande Rio - Unigranrio.

AS INOVAÇÕES DO NOVO IMPOSTO DE RENDA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

-Apresentação:

Com a publicação do artigo 2º-A da IN RFB nº 2.145/2023 a Retenção do Imposto de Renda na fonte passou ser OBRIGATÓRIA para os Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive as Autarquias e Fundações nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

Neste sentido, O Imposto de Renda Retido na fonte tornou-se um incremento de RECEITA para os Estados, Municípios e Distrito Federal sobre os valores pagos por eles, conforme dispõe o artigo 157 e inciso I do artigo 158 da Constituição Federal e decisão proferida pelo STF nº 1.130.

-Objetivos:

-Demonstrar de forma clara e prática os procedimentos da Instrução Normativa RFB nº 2.145/23 que veio normatizar a nova retenção do imposto de renda na fonte, Obrigatória, para os Órgãos da Administração Pública Direta dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, inclusive Autarquias e Fundações, nos pagamentos efetuados as pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

-Capacitar o público alvo que o Imposto de Renda retido é uma receita arrecadada, e que pertence aos Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme dispõe o inciso I dos artigos 157 e 158 da Constituição Federal e decisão do STF nº 1.130.

-Público Alvo:

Servidores dos Órgãos Estaduais, e demais servidores das Autarquias e Fundações atuante nas áreas de Contabilidade, Execução Orçamentária Financeira, Jurídico, Controle Interno, Controladoria, Financeiro, Recursos Humanos, Gestores e demais profissionais interessados no aperfeiçoamento do assunto.

-METODOLOGIA:

O evento acontecerá na modalidade presencial trazendo a legislação, os conceitos-chaves e debates de casos práticos que possibilitará a total interação simultânea entre o professor e os alunos. No decorrer das aulas serão apresentados exemplos práticos e eventos utilizados, em conformidade com o conteúdo programático de acordo e detalhados na apostila

PROGRAMA

Retenção na Fonte pelo Tomador de Serviço Pessoa Jurídica.

- Fundamentação Jurídica da Retenção para Estados e Municípios
- Procedimentos na Implementação da nova Retenção do IR
- A relevância no Incremento da Receita
- Alíquotas Utilizadas – anexo I
- Serviços Profissionais
- Fato Gerador/Recolhimento
- Compensação do Imposto
- Base de Cálculo
- Reajustamento da Base de Cálculo
- Qualificação Profissionais dos Sócios
- Falta de Retenção
- Casos de Dispensa
- Situações Especiais
- Serviços de Engenharia
- Serviços de Medicina
- Serviços de Consultoria Técnica
- Serviços Limpeza, Segurança, Vigilância e Locação de Mão de obra
- Serviços de Transporte de Valôres
- Serviços de Assessoria
- Comissão e Corretagem
- Serviços de Publicidade e Propaganda
- Empresas; imune ou isentas
- Cooperativas de Trabalho
- Rendimentos Pagos à Pessoa Física com ou sem Vínculo Empregatício
- Transporte Rodoviários de Cargas ou de Passageiros

Retenção do IR Pelos Estados, Municípios e Distrito Federal

- (fornecimentos de bens ou prestação de serviços)
- Responsabilidade pela Retenção
 - Cálculo da Retenção
 - Tabela de Retenção
 - Pagamento com Percentuais Diferenciados
 - Pagamento Antecipados
 - Pagamento com Glosa de Valores ou em Atraso
 - Pessoas Jurídicas/Receita Amparadas Por Isenção ou Não Incidência
 - Dispensa de Retenção
 - Empresas Optante pelo Simples Nacional
 - Serviços Hospitalares
 - Serviços Médicos Auxiliares
 - Serviços com Empregos de Materiais
 - Agência de Viagens e Turismo
 - Intermediação de Serviços
 - Aluguel de Imóveis
 - Seguros
 - Contas de Telefone
 - Propaganda e Publicidade
 - Consórcio
 - Pagamentos a Empresa Sediada ou Domiciliada no Exterior
 - Pagamento de Refeição/Vale Transporte Combustível
 - Bens Imóveis
 - Cooperativas
 - Planos Privados de Assistência à Saúde com Intermediação
 - Planos Privados de Assistência com Valor Fixo por Servidor
 - Operações com Cartões de Crédito/Débito
 - Documentos de Cobrança com Código de Barra
 - Hipóteses de Não Incidência

-DIRF
 -Obrigações Acessórias
 -Retenção do Imposto de Renda nos Pagamentos a Pessoa Física

DATA :
24 e 25/04/2024

LOCAL:
SÃO LUÍS/MA -PRAIA MAR EVENTOS

HORÁRIO :
DIA 24/04- 08:30 às 12:30h e 14:00 às 18:00h
DIA 25/04- 08:30 às 12:30h

CARGA HORÁRIA: 12H/AULA

VALOR : R\$ 2.500,00, incluindo coffee break, almoço, material de apoio e certificado de participação.

ATENÇÃO!

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO ATÉ 12/04/2024

DESCONTOS PROMOCIONAIS PARA GRUPOS DE PARTICIPANTES POR EMPRESA

Justificativa da Contratação para Órgãos Públicos

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo do art. 24, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 17.600) e (ou) no disposto no art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), ambos da Lei nº 8.666/1993:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário)

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista. (Orientação Normativa AGU nº 18)

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Envie o pedido de inscrição preenchido e devidamente autorizado PELO E-MAIL: beinfo@uol.com.br com os seguintes dados:

NOME DO TREINAMENTO:

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CGC:

INSC. ESTADUAL:

NOME DO PARTICIPANTE:

SETOR QUE AUTORIZOU A INSCRIÇÃO:

RESPONSÁVEL E NUMERO DO TEL PARA EVENTUAL CONTATO:

OBS: ESSES DADOS SERVIRÃO PARA N.F., RECIBO E CERTIFICADO DO PARTICIPANTE.

FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado através de Ordem de Pagamento ou Depósito Eletrônico, em nome de "B" TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES Ltda. CNPJ 03.889.303/0001-03

Banco CORA SCD-403, Agência nº 0001, Conta - Nº 4314629-1.

SOMOS CADASTRADOS NO SICAF

**Para maiores informações,ligar para:
SÃO LUÍS(98) 3235-6572**



**(98) 98879-8463 / 98715-7558
(BERLI OU RENÊ)**

Ou pelo E-mail: beinfo@uol.com.br

16



Não contém vírus.www.avg.com

15 de março de 2024, às 14:45

Caro(a) Sr(a) [nome], gostaria de lhe apresentar o novo Imposto de Renda para Estados e Municípios

Para maiores informações,ligar para:
SÃO LUÍS(98) 3235-6572

Atenciosamente,
[nome]
[cargo]